

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de cozinha e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Discriminação do objeto:

1.2.1. Em atenção ao disposto nos arts. 47, *caput*, e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM, bem como considerando: **a)** a existência de itens cujo total estimado consubstancia em totalidade igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** que há ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou equiparados, sediados no âmbito local; e **c)** que o tratamento diferenciado não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens licitados serão subdivididos em COTAS EXCLUSIVAS, PRINCIPAIS E RESERVADA, considerando os percentuais ditados pelo diploma legal de regência:

1.2.1.1. Da **COTA EXCLUSIVA**: os itens desta cota, portanto, são destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou equiparadas:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO unitário R\$	PREÇO MÉDIO total R\$
1	20	UNIDADE	ACENDEADOR PARA FOGÃO A GÁS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO, ACIONAMENTO POR TECLA, GERA FAÍSCA, NÃO GERA CHAMA, TAMANHO APROX.: 22 CM X 2,5 CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	R\$ 17,28	R\$ 345,60
2	23	UNIDADE	AVENTAL DE VINIL.	R\$ 18,83	R\$ 433,09
3	10	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA – 32L	R\$ 24,30	R\$ 243,00
4	30	UNIDADE	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO – 10L	R\$ 12,66	R\$ 379,80
5	30	UNIDADE	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO – 5L.	R\$ 10,49	R\$ 314,70
6	3	UNIDADE	BANDEJA DE INOX NO TAMANHO 30 X 50, APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 4,5CM.	R\$ 105,96	R\$ 317,88
7	5	UNIDADE	BANDEJA DE INOX NO TAMANHO 20X40, APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 4,5CM.	R\$ 70,86	R\$ 354,30
8	4	UNIDADE	BULES EM AÇO INOX COM BICO LONGO E CAPACIDADE APROXIMADA DE 4 A 5 LITROS	R\$ 171,33	R\$ 685,32
9	4	UNIDADE	BULES EM AÇO INOX COM BICO LONGO E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML.	R\$ 103,11	R\$ 412,44
10	5	UNIDADE	CAIXA BOX MANTIMENTO RETANGULAR APROXIMADAMENTE 7 L COM TRAVA LATERAL EM MATERIAL TRANSPARENTE	R\$ 34,70	R\$ 173,50
11	15	UNIDADE	CAIXA BOX MANTIMENTO RETANGULAR 10L COM TRAVA LATERAL EM MATERIAL TRANSPARENTE	R\$ 44,83	R\$ 672,45
12	20	UNIDADE	CAIXA BOX MANTIMENTO RETANGULAR 20L COM TRAVA LATERAL EM MATERIAL TRANSPARENTE	R\$ 74,81	R\$ 1.496,20
13	8	UNIDADE	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPAS, REDONDO, RESISTENTE, NA COR PRETA, 14 LITROS.	R\$ 50,90	R\$ 407,20
14	50	UNIDADE	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA, CABO DE ARAME E MONOFIL, 100% ALGODÃO, Nº 16	R\$ 7,70	R\$ 385,00

**Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

15	50	UNIDADE	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA, CABO DE ARAME E MONOFIL, 100% ALGODÃO, Nº 18	R\$ 10,89	R\$ 544,50
16	50	UNIDADE	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	R\$ 3,99	R\$ 199,50
17	20	UNIDADE	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. 100X1	R\$ 19,53	R\$ 390,60
18	30	UNIDADE	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL 100X1	R\$ 12,59	R\$ 377,70
19	10	UNIDADE	COLHER DE POLIETILENO CÔNCAVA, 1X5,5X45CM, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, COR BRANCA.	R\$ 78,66	R\$ 786,60
20	1.500	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO COM VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM DE 100X1.	R\$ 6,56	R\$ 9.840,00
21	1200	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML - COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO COM VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM DE 100X1.	R\$ 4,16	R\$ 4.992,00
22	4	UNIDADE	COPO DE VIDRO 300ML PCT COM 6 UNIDADES	R\$ 37,96	R\$ 151,84
23	20	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO.	R\$ 27,68	R\$ 553,60
24	20	UNIDADE	ESCOVA MULTIUSO OVAL.	R\$ 5,06	R\$ 101,20
25	40	UNIDADE	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 10,30	R\$ 412,00
26	420	UNIDADE	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA E POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110X75X20 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 1,76	R\$ 739,20
27	100	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS POR PACOTE.	R\$ 3,06	R\$ 306,00
28	10	UNIDADE	FACA PARA PÃO COM CABO DE BAQUELITE E LÂMINA EM AÇO INOX DE 20 CM	R\$ 19,91	R\$ 199,10
29	5	UNIDADE	FACA DE CORTE 7", LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO - 18 CM APROXIMADAMENTE.	R\$ 31,96	R\$ 159,80
30	50	UNIDADE	FACA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 16 A 17 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. 100X1	R\$ 11,18	R\$ 559,00
31	10	UNIDADE	FERVEDOR GRANDE INDUSTRIAL Nº 22 ALUMÍNIO 5 LITROS CABO DE MADEIRA	R\$ 86,64	R\$ 866,40
32	200	UNIDADE	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMA DE 29 X 49 CM, NA COR BRANCA.	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
33	40	PACOTE	FÓSFORO CAIXA COM 40 PALITOS, (PACOTE COM 10 CAIXAS)	R\$ 5,30	R\$ 212,00
34	50	UNIDADE	GARFO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SE ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. 100X1.	R\$ 10,00	R\$ 500,00
35	50	UNIDADE	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM.	R\$ 4,28	R\$ 214,00
36	20	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA PRETA DE ROSCA 1L	R\$ 43,93	R\$ 878,60
37	30	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA MAGIC PUMP 1,8 L, COR PRETA.	R\$ 92,27	R\$ 2.768,10
38	20	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA MAGIC PUMP 1 L, COR PRETA.	R\$ 76,10	R\$ 1.522,00
39	30	UNIDADE	GARRAFÃO ISOTÉRMICO 5L AZUL.	R\$ 44,96	R\$ 1.348,80
40	300	UNIDADE	GUARDANAPO 24CMX22CM, 50X1, COM 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
41	7	UNIDADE	JARRA DE PLÁSTICO DE 2L	R\$ 24,96	R\$ 174,72
42	5	UNIDADE	JARRA DE ACRÍLICA DE 2L	R\$ 67,96	R\$ 339,80
43	3	UNIDADE	JOGO DE PIA COM SUPORTE COM CROMADO COM 3 PEÇAS (UM LIXO, UM DETERGENTE E UM PARA SABÃO)	R\$ 92,59	R\$ 277,77
44	4	UNIDADE	LATAS DE AÇÚCAR EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 5KG.	R\$ 62,63	R\$ 250,52
45	5	UNIDADE	LEITEIRA DE ALUMÍNIO DE 5L	R\$ 63,31	R\$ 316,55

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

46	5	UNIDADE	LEITEIRA PARA SAQUINHO DE LEITE DE 1L	R\$ 41,80	R\$ 209,00
47	5	UNIDADE	LIXEIRA 100L COM TAMPA BASCULANTE NA COR PRETA	R\$ 151,53	R\$ 757,65
48	6	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL PRETA 40L COR PRETA.	R\$ 152,01	R\$ 912,06
49	10	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR, ACIONAMENTO COM PEDAL, TAMPA ARTICULADA COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO. HASTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA IMPEDINDO ACÚMULO DE LIXO. DIMENSÕES: 92,0 X 57,0 X 46,0 (ALT X LARG X PROF). CAPACIDADE: 100 LITROS.	R\$ 289,60	R\$ 2.896,00
50	20	UNIDADE	PÁ DE LIXO GRANDE EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE ALUMÍNIO RESISTENTE 80 CM.	R\$ 123,30	R\$ 2.466,00
51	20	UNIDADE	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO RESISTENTE 80 CM.	R\$ 12,51	R\$ 250,20
52	3	UNIDADE	PANELA CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL RESTAURANTE COZINHA N30 - 10 LITROS	R\$ 147,52	R\$ 442,56
53	200	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO, TIPO SACO, ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 76X78 CENTÍMETROS.	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
54	150	UNIDADE	PANO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, PARA USO EM COZINHA (PANO DE PRATO), COM BAINHA, COM ETIQUETA QUE COMPROVE A QUALIDADE DO TECIDO E TAMANHO APROXIMADO DE 40X70 CENTÍMETROS, COM BAINHA, FELPUDO, COR BRANCA.	R\$ 11,88	R\$ 1.782,00
55	50	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS FARDO 16/4	R\$ 122,72	R\$ 6.136,00
56	200	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS – 8 ROLOS	R\$ 71,80	R\$ 14.360,00
57	360	UNIDADE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUPLO – 1000X1.	R\$ 26,30	R\$ 9.468,00
58	16	UNIDADE	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	R\$ 34,33	R\$ 549,28
59	10	UNIDADE	PEGADOR MULTIUSO INOX	R\$ 19,01	R\$ 190,10
60	5	UNIDADE	PENEIRA PLÁSTICA 19CM	R\$ 9,49	R\$ 47,45
61	300	UNIDADE	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 23 CM – PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$ 16,83	R\$ 5.049,00
62	50	UNIDADE	PRATO FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E LISO DE AMBOS OS LADOS.	R\$ 9,16	R\$ 458,00
63	50	UNIDADE	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PARA BOLO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 3,33	R\$ 166,50
64	10	UNIDADE	RELÓGIO DE PAREDE	R\$ 29,32	R\$ 293,20
65	50	UNIDADE	RODO DE PLÁSTICO 40 CM – CABO DE 150CM.	R\$ 26,63	R\$ 1.331,50
66	20	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO 100 CM – CABO DE 150 CM	R\$ 73,95	R\$ 1.479,00
67	100	UNIDADE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CLASSE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE NORMALIZADA, SEM FECHOS, COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS, FÁCIL ABERTURA, COM CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000, NA COR PRETA. EMBALAGEM 100X1.	R\$ 73,29	R\$ 7.329,00
68	110	UNIDADE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 40 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CLASSE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE NORMALIZADA, SEM FECHOS, COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS, FÁCIL ABERTURA, COM CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008. ERODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000, NA COR PRETA. EMBALAGEM 100X1.	R\$ 30,96	R\$ 3.405,60
69	100	UNIDADE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 15 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CLASSE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE NORMALIZADA, SEM FECHOS, COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS, FÁCIL ABERTURA, COM CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191:2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000, NA COR PRETA. EMBALAGEM 100X1.	R\$ 23,89	R\$ 2.389,00
70	10	UNIDADE	SAQUINHO PLÁSTICO PARA HOT DOG 20 X 10 CM (APROXIMADAMENTE) COM 1000 UNIDADES O PACOTE	R\$ 52,19	R\$ 521,90
71	24	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO PARA LIMPEZA EM GERAL. CABO DE MADEIRA PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E PLASTIFICADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 METROS. CERDAS DE PALHAS COM FIXAÇÃO REFORÇADA, RESISTENTE E DE GRANDE DURABILIDADE.	R\$ 21,30	R\$ 511,20
72	30	UNIDADE	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO RETO PERFEITAMENTE LIXADO E PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 METROS, CERDAS DE PELO SINTÉTICO.	R\$ 21,79	R\$ 653,70
73	12	UNIDADE	VELA PARA FILTRO FEITA DE CERÂMICA MICROPOROSA, FILTRA E RETÉM AS PARTÍCULAS SÓLIDAS EM SUSPENSÃO NA ÁGUA, DEIXANDO-A CRISTALINA.	R\$ 21,25	R\$ 255,00
74	30	UNIDADE	XÍCARAS PARA CAFÉ, COM PIRES, CONFECCIONADOS EM PORCELANA BRANCA, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES, SEM PINTURAS, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE DE, APROXIMADAMENTE, 60ML.	R\$ 23,10	R\$ 693,00
75	620	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1,0% A 1,5% CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA DE 1,0% A 1,5%. EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM DADOS DOS FABRICANTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 4,21	R\$ 2.610,20

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

76	450	UNIDADE	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO, PARA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NNO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 9,56	R\$ 4.302,00
77	150	UNIDADE	ALVEJANTE LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, ESTABILIZANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO – TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P – EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 15,09	R\$ 2.263,50
78	1000	UNIDADE	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 10,52	R\$ 10.520,00
79	200	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM DE 420G	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
80	35	UNIDADE	CERA LIQUIDA INCOLOR. PROTEÇÃO, BRILHO E PERFUME PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO. 750ML	R\$ 9,98	R\$ 349,30
81	550	UNIDADE	DESINFETANTE CONCENTRADO, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO OU LAVANDA – COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÓLEO DE EUCALIPTO, CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL CÍTRICO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 8,62	R\$ 4.741,00
82	100	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL COM PERFUME SUAVE, COM FRAGRÂNCIAS (FLORAL, EUCALIPTO E CAMPESTRE). UNIDADES COM 400 ML CADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	R\$ 28,75	R\$ 2.875,00
83	1.000	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO INCOLOR, VISCOSO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: NEUTRO. EMBALAGEM DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO NÃO AGRESSIVO À PELE.	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
84	80	UNIDADE	INSETICIDA MULTI INSETOS AEROSOL AÇÃO TOTAL 450ML.	R\$ 20,83	R\$ 1.666,40
85	90	UNIDADE	LIMPA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTES, CONTROLADOR DE PH, CADIUVANTES, ESPESANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR AQUIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM DE 500ML.	R\$ 5,32	R\$ 478,80
86	20	UNIDADE	LIMPA CERÂMICA, CONTER DADOS DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	R\$ 9,63	R\$ 192,60
87	30	UNIDADE	LIMPA VIDROS, CONTER DADOS DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 ML.	R\$ 7,86	R\$ 235,80
88	300	UNIDADE	MULTIUSO EMBALAGEM DE 500 ML COM DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO BUTIGLICOL, TENSOATIVO ANIÔNICO ALCALINIZANTE, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, SOLVENTE COADJUVANTE, ISOTIAZOLINONAS, FRAGRÂNCIA VEÍCULO.	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
89	100	UNIDADE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ÁLIDA. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS/ PESO LÍQUIDO 1 KG.	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
90	60	UNIDADE	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 15,29	R\$ 917,40
91	200	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO, CONTER DADOS DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS – ERVA DOCE.	R\$ 50,16	R\$ 10.032,00
92	18	UNIDADE	SABONETEIRA LÍQUIDA BANHEIRO DISPENSER COM BICO DOSADOR DE PAREDE.	R\$ 59,63	R\$ 1.073,34
VALOR TOTAL ESTIMADO →→→					R\$ 158.490,62

1.2.1.2. O Valor MÁXIMO estimado da Cota Exclusiva é de R\$ 158.490,62 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

1.3. Os produtos a serem adquiridos são classificados como bens de consumo comuns, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.818/2021 e Decreto Municipal nº 895/2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um), conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

1.5. Os contratos oriundos da ATA REGISTRO DE PREÇOS – ARP, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência decenal, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos produtos de higiene, limpeza, utensílios de cozinha e correlatos indicados neste Termo de Referência, se faz necessária para atender e assegurar a devida manutenção da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, mantendo e abastecendo suas necessidades básicas no que diz respeito a limpeza, higienização e utensílios de copa e cozinha.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão inseridos na descrição do objeto.

4.2. Garantia da contratação:

4.2.1. Não será exigida garantia para a contratação.

4.3. Garantia do produto:

4.3.1. A Os produtos solicitados deverão ser entregues com a garantia e padrão mínimo de qualidade, e, nos que couberem, com o prazo de validade remanescente, não inferior à 06 (seis) meses;

4.3.2. A Superintendência solicitará, no prazo de 05 (cinco) dias, a substituição dos produtos com vícios aparentes e de fácil constatação ou daquele que sofrer avarias na transportação, sendo a coleta e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da CONTRATADA, ressalvados àqueles com vícios ocultos.

4.3.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4.3.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo em situações devidamente justificadas e aprovadas pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, e desde que, não se refira à totalidade ou à parcela principal da obrigação, devendo, neste caso, a Empresa atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal emitida pela Empresa Contratada, não pela substabelecida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. Os produtos indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente na Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE (Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO), sempre no prazo MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável, ou em outro local previamente indicado pelo órgão comprador;

5.1.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá o item registrado, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante;

5.1.3. O objeto deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no subitem 5.1.1, sempre de acordo com a necessidade da contratante e no prazo MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS DA SOLICITAÇÃO;

5.1.4. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação dos produtos, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

5.1.5. O contratante solicitará os produtos, através de Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras responsável, na medida de suas necessidades, sendo que a quantidade prevista no presente termo é apenas estimativa de gastos, podendo ser utilizado parcialmente conforme a necessidade e interesses da unidade;

5.1.6. Os produtos serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizado parcialmente, conforme a necessidade e interesse da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo o mesmo ser entregue sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade do mesmo;

5.1.7. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se este apresentar divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

5.1.8. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação;

5.1.9. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

5.1.10. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para outro órgão que não seja a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE;

5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

8.1. O fornecimento do objeto será à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizado parcialmente, conforme a necessidade e interesse da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

8.2. O fornecedor será escolhido mediante licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, que resultará na seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.3. Os requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, eis:

8.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;
- No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor;
- Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011. 13.2.

8.3.3. Quanto a qualificação econômico-financeira, apresentar a Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante, emitida no período em até 30 (trinta) dias corridos anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

8.3.3.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister;

8.3.4. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária);

8.3.4.1. A licitante que não apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), ficará automaticamente impedida de participar dos itens 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92 constante neste Termo de Referência;

8.3.4. Quanto a qualificação técnica, apresentar certidões ou atestados (**atestado de capacidade técnica**), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 158.490,62 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão para o exercício 2024.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Catalão/GO, 22 de abril de 2024.

Termo de Referência Elaborado por:

Termo de Referência Aprovado por:

MÁRCIO RONEI GUIMARÃES
Agente de Contratação

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto –
SAE